SUSTENTABILIDADE

Prêmio CNJ de Qualidade

2019

Prêmio CNJ de Qualidade

Instituído pela Portaria CNJ nº 88, de 28 de maio de 2019, o Prêmio CNJ de Qualidade visa estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e planejamento; na organização administrativa e judiciária; na sistematização e disseminação das informações; e na produtividade, sob a ótica da prestação jurisdicional.

Prêmio CNJ de Qualidade

- O desempenho dos tribunais será avaliado com base em critérios distribuídos em três eixos temáticos:
 - Governança,
 - Produtividade, e
 - Transparência e Informação.

Portaria CNJ n° 88, de 28 de maio de 2019

- Art. 6º Para a pontuação no Eixo da Governança serão observados os seguintes requisitos:
- IX cumprir com o disposto na Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, e alcançar os melhores índices de Gestão Socioambiental, (45 pontos);

Eixo Governança	Requisito	Р	ontuação	Envio de Documento Comprobatório (Art. 10)	Passivel de Penalidade (Art. 11)	Tribunais de Justiça dos Estados
Art. 6°, I	Núcleo de Estatística	10	(1%)	Sim	-	Sim
Art. 6°, II	Realizar pelo menos 3 RAEs	10	(1%)	Sim	-	Sim
Art. 6°, III	Comitê 1º Grau (Res. 194)	10	(1%)	Sim	-	Sim
Art. 6°, IV	Cumprimento da Resolução 219	50	(4%)	-	-	Sim
Art. 6°, V	Implantação do Pje	25	(2%)	Sim	-	Sim
Art. 6°, VI	Processos eletrônicos	25	(2%)	-	-	Sim
Art. 6°, VII	iGov-TIC-JUD	50	(4%)	-	-	Sim
Art. 6°, VIII	Gestão Participativa	30	(3%)	Sim	-	Sim
Art. 6°, IX	Socioambiental	45	(4%)	Sim	Sim	Sim
Art. 6°, X	Acessibilidade	15	(1%)	Sim	-	Sim
Art. 6°, XI	Saúde dos magistrados e servidores	35	(3%)	Sim	Sim	Sim
Art. 6°, XII	Ouvidoria	20	(2%)	-	-	Sim*
Art. 6°, XIII	Capacitação	40	(3%)	-	-	Sim
Art. 6°, XIV	Coordenadorias Infância e Juventude	20	(2%)	Sim	-	Sim
Art. 6°, XV	Participação Feminina	10	(1%)	Sim		Sim
	Total	395	(33,6%)			395

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6°, IX Socioambiental Resolução CNJ nº 201/2015	Até 45 pontos, sendo: a) envio de todos os dados estatísticos indicados no sistema PLS-Jud (5 pontos); √ b) publicar e encaminhar ao CNJ o relatório a que se refere o art. 23 da Resolução (5 pontos). √ c) possuir unidades ou núcleos socioambientais estruturados na forma prevista no art. 1º da Resolução (5 pontos); √ d) consumo de papel per capita igual ou menor que o primeiro quartil do Poder Judiciário (10 pontos); e) consumo de copos descartáveis (café e água) per capita igual ou menor que o primeiro quartil do Poder Judiciário (10 pontos); f) consumo de água envasada per capita igual ou menor que o primeiro quartil do Poder Judiciário (10 pontos). g) consumo de papel per capita igual ou menor que o segundo quartil e maior que o primeiro quartil do Poder Judiciário (7 pontos); h) consumo de copos descartáveis (café e água) per capita igual ou menor que o segundo quartil e maior que o primeiro quartil do Poder Judiciário (7 pontos); i) consumo de água envasada per capita igual ou menor que o segundo quartil e maior que o primeiro quartil do Poder Judiciário (7 pontos); i) consumo de água envasada per capita igual ou menor que o segundo quartil e maior que o primeiro quartil do Poder Judiciário (7 pontos).	Para os dados mensais do item (a) será considerado o prazo do dia 30 do mês subsequente ao mês de referência. Para os dados anuais do item (a) e para o item (b) será considerado o prazo de 28 de fevereiro de 2019. Para o item (c) a comprovação se dará mediante envio de documentação, via sistema eletrônico, do ato que criou os núcleos socioambientais e da lista dos integrantes, contendo o nome, o cargo, a função, o e-mail e o telefone. Para os itens (d), (e), (f), (g), (h) e (i) a comprovação será feita pelo CNJ.	Para o item (a) serão considerados dados enviados ao CNJ entre 1º de agosto de 2018 e 30 de julho de 2019 (meses-base de julho/2018 a junho/2019 e o ano de 2018). Para o item (b) será considerado o relatório publicado em 2019, referente aos resultados de 2018. Para o item (c) será considerada a situação em 31 de agosto de 2019. Para os itens (d), (e), (f), (g), (h) e (i) serão considerados os dados constantes no Balanço Socioambiental do Poder Judiciário publicado em 2019 (ano-base 2018)	Todos.

Portaria CNJ n° 88, de 28 de maio de 2019

 Art. 11. A critério da Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade, poderão ser atribuídas penalidades em razão da insuficiência na qualidade dos dados e das informações a que se referem esta Portaria, limitado a um total de 50 pontos, sem prejuízo da avaliação de outros dispositivos.

2019

BALANÇO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

DESCARTÁVEIS



8%↓ Consumo de papel próprio



10% Consumo de copos para descartáveis



10%
Consumo de
embalagens
descartáveis de
água mineral

TERCEIRIZAÇÃO



7% ↑
Gasto com contrato de

motorista



23% ↓
Gasto com
contratos de
limpeza por M₂



5% 1 Despesa por posto de vigilância armada

ADMINISTRATIVO



18% J Quantidade de impressões



7% ↓
Gasto com telefonia fixa



11% ↓
Gasto com
telefonia móvel

MANUTENÇÃO PREDIAL



9% 1 Gasto com reformas



5% ↑ Consumo de energia elétrica por M₂



8% 1 Consumo de água e esgoto por M₂

QUALIDADE DE VIDA



22% 1 Quantidade de ações de inclusão



67%
Quantidade de ações solidárias



25% T Quantidade de ações de sensibilização capacitação na área socioambiental



59% Uquantidade de ações de qualidade de vida

GESTÃO DE RESÍDUOS



4,4 mil TonTotal de materiais destinados á reciclagem

DESCARTÁVEIS



10% J
Consumo de papel próprio



13% Consumo de copos para descartáveis



1% Consumo de embalagens descartáveis de água mineral

TERCEIRIZAÇÃO



10% asto com contrato de motorista



5%↑ Gasto com contratos de limpeza por M₂



44% Despesa por posto de vigilância armada

ADMINISTRATIVO



21% Uquantidade de impressões



11% J Gasto com telefonia fixa



12% Gasto com telefonia móvel

MANUTENÇÃO PREDIAL



46% T Gasto com reformas



6% 1 Consumo de energia elétrica por M₂



11% Consumo de água e esgoto por M₂

QUALIDADE DE VIDA



13% 1 Quantidade de ações de inclusão



147%
Quantidade de acões solidárias



16% Quantidade de ações de sensibilização capacitação na área socioambiental



46% Quantidade de ações de qualidade de vida

CESTÃO DE RESÍDUOS

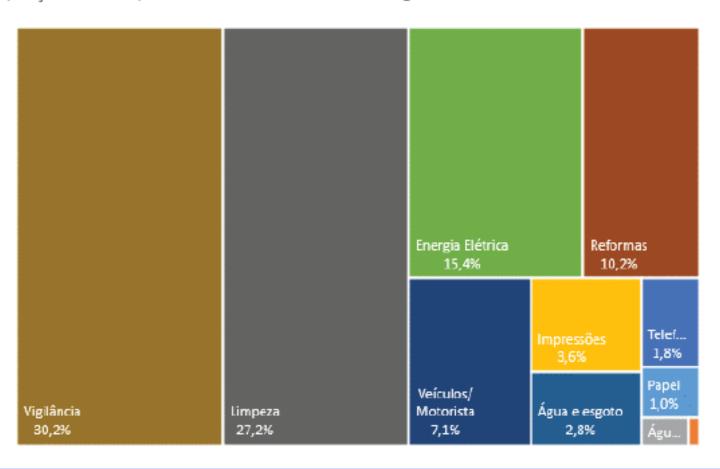


2,7 mil Ton

Total de materiais destinados á reciclagem

PANORAMA DE GASTOS DO PODER JUDICIÁRIO

Gráfico 1: Proporção das despesas avaliadas no Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, ano 2018.



CONSUMO DE PAPEL

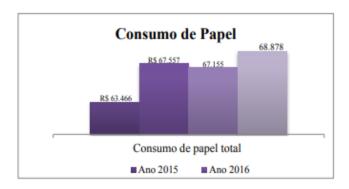
PAPEL

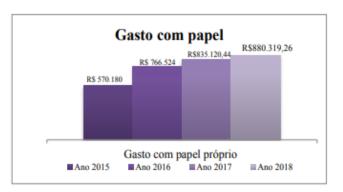
Meta: Reduzir em 22% o consumo de papel até 2020.

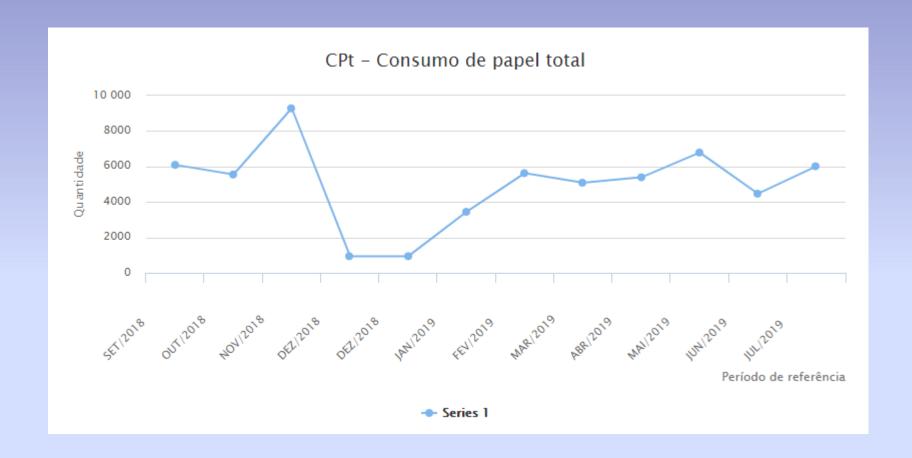
Market 1		Ano				
Variável	2015	2016	2017	2018	(2018/2017)	
Consumo de papel não-reciclado próprio	63.466	67.557	67.155	68.878	2,6%	
Consumo de papel reciclado próprio	0	0	0	0		
Consumo de papel próprio	63.466	67.557	67.155	68.878	2,6%	
Consumo de papel não-reciclado contratado	0	0	0	0		
Consumo de papel reciclado contratado	0	0	0	0		
Consumo de papel contratado	0	0	0	0		
Consumo de papel total	63.466	67.557	67.155	68.878	2,6%	
Gasto com papel não - reciclado próprio	R\$ 570.180,00	R\$ 752.941,27	R\$ 835.120,44	R\$ 880.319,26	5,4%	
Gasto com papel reciclado próprio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Gasto com papel próprio	R\$ 570.180,00	R\$ 766.524,23	R\$ 835.120,44	R\$ 880.319,26	5,4%	

Fonte de dados: Secretaria de Infraestrutura / *Quantidade em resmas

Análise geral: Não há aquisição de papel reciclado, nem contratação de papel pelo PJES. Apesar do aumento do consumo do papel, o sistema SEI tem mais de 6mil processos tramitando. Há uma previsão, para 2019, da implantação do SEI em todas as unidades do PJES, conforme deliberação do Comitê de Implantação do SEI.



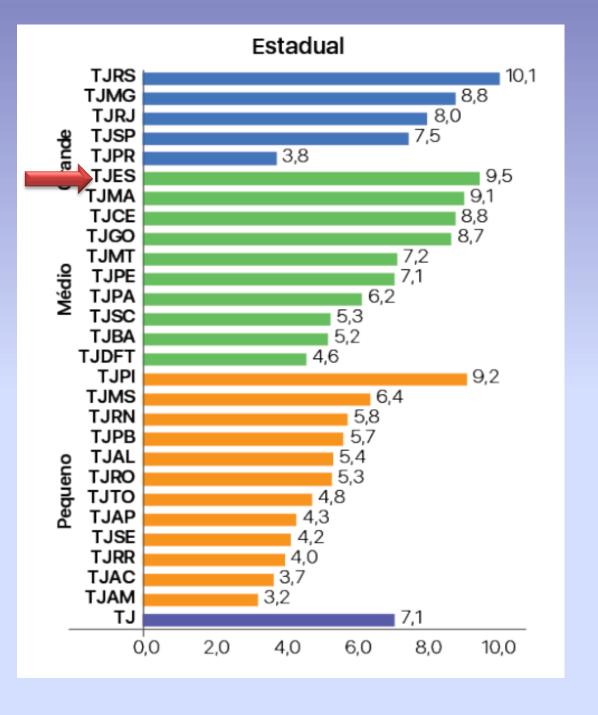




Consumo de resmas de papel per capita em 2018 – Justiça Estadual

Consumo de papel per capita: cômputo do total de papel utilizado, em resmas, em relação ao total de trabalhadores do órgão.

Fonte: 3º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário/ Conselho Nacional de Justiça — Brasília: CNJ, 2018.



CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS

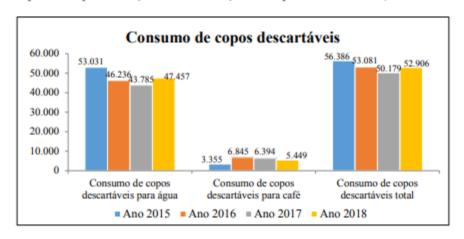
COPOS DESCARTÁVEIS

Meta: Reduzir em 25% o consumo de copos descartáveis até 2020.

Variável		Ano			Variante (2019/2017)
variavei	2015	2016	2017	2018	Variação (2018/2017)
Consumo de copos descartáveis para água	53.031	46.236	43.785	47.457	8,4%
Consumo de copos descartáveis para café	3.355	6.845	6.394	5.449	-14,8%
Consumo de copos descartáveis total	56.386	53.081	50.179	52.906	5,4%
Gasto com copos descartáveis para água	R\$ 141.120,00	R\$ 104.667,57	R\$ 96.349,22	R\$ 113.582,14	17,9%
Gasto com copos descartáveis para café	R\$ 5.380,00	R\$ 7.353,50	R\$ 6.521,88	R\$ 5.477,13	-16,0%
Gasto com copos descartáveis total	R\$ 146.500,00	R\$ 112.021,07	R\$ 102.871,10	R\$ 119.059,27	15,7%

Fonte de dados: Secretaria de Infraestrutura

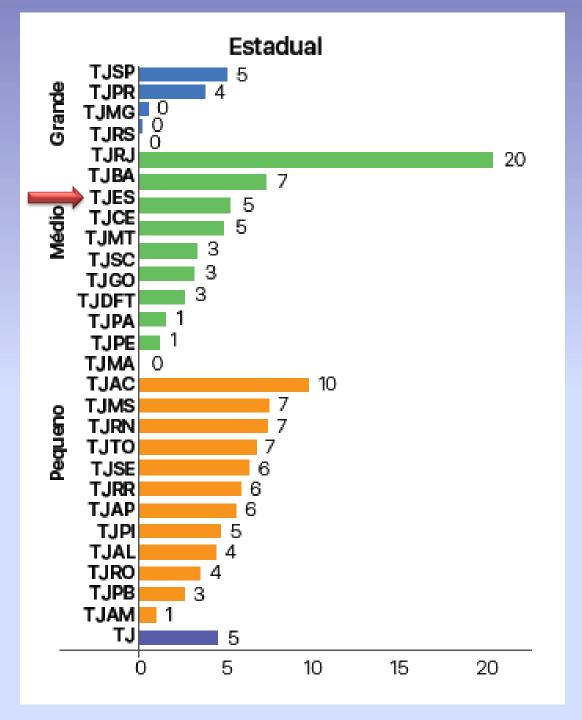
Análise geral: Estudo em desenvolvimento para a implementação da substituição de copos descartáveis (Protocolo nº 2017.00.529.034).



Consumo de copos descartáveis (de água e de café) per capita em ano 2018 – Justiça Estadual

Consumo de copos descartáveis per capita: razão entre o número de centos de copos para água e para café e o total de trabalhadores do órgão.

Fonte: 3º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário/ Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2018.



CONSUMO DE ÁGUA ENVASADA

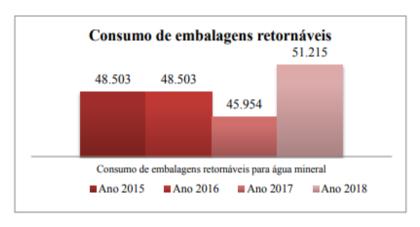
ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA

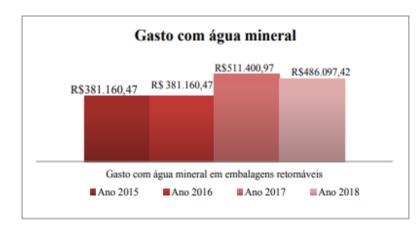
Varifical		Variação			
Variável	2015	2016	2017	2018	(2018/2017)
Consumo de embalagens descartáveis para água mineral	0	0	0	0	-
Consumo de embalagens retornáveis para água mineral	45.586	48.503	45.954	51.215	11,4%
Gasto com água mineral em embalagens descartáveis	0	0	0	0	-
Gasto com água mineral em embalagens retornáveis	R\$ 339.915,82	R\$ 381.160,47	R\$ 511.400,97	R\$ 486.097,42	-4,9%

Fonte de dados: Secretaria de Infraestrutura

Observação: O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo não consome embalagens descartáveis para água mineral.

Análise geral: Estudo de viabilidade de substituição de água envasada por bebedouros de pressão ou purificadores de água está sendo desenvolvido a fim de reduzir os gastos com água envasada. Apresentamos um aumento de 11% no consumo, mas uma redução de 5% nos gastos, em função dos novos preços ganhadores na licitação.



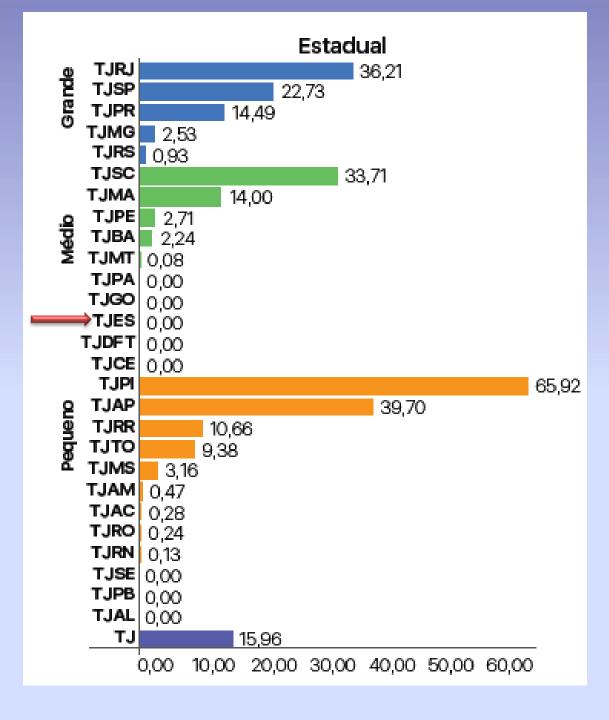


Consumo de embalagens descartáveis de água mineral per capita em 2018 – Justiça Estadual

Consumo de água envasada descartável per capita pela razão entre o volume de garrafas de água mineral descartáveis o número de trabalhadores do órgão.

Obs.: Não foi considerado o consumo de água retornável (galão), em razão da existência de localidades com água imprópria para consumo por meio de filtros.

Fonte: 3º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário/ Conselho Nacional de Justica — Brasília: CNJ, 2018.



ÍNDICE DE DESEMPENHO DE SUSTENTABILIDADE - IDS

ÍNDICE DE DESEMPENHO DE SUSTENTABILIDADE (IDS)

- O Objetivo do Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS consiste em criar um indicador sintético, que seja capaz de avaliar em uma única dimensão, o resultado combinado de vários indicadores distintos, permitindo assim, uma comparação objetiva entre os tribunais.
- Atribui-se um nível de **importância e priorização** para cada uma das dimensões analisadas.
- Considerou-se o grau de qualidade e confiabilidade dos dados prestados pelos tribunais.

Tabela 1 – Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) por tribunal, ano 2018

Ranking	Justiça	Sigla	Tribunal	Score
1	Federal	TRF4	TRF 4º Região (RS)	77%
2	Trabalho	TRT17	TRT 17º Região (ES)	74%
3	Eleitoral	TRE-RS	TRE - Rio Grande do Sul	72%
4	Federal	TRF2	TRF 2º Região (RJ)	72%
5	Eleitoral	TRE-SP	TRE - São Paulo	71%
6	Federal	TRF3	TRF 3ª Região (SP)	70%
7	Federal	TRF1	TRF 1ª Região (DF)	70%
8	Militar Estadual	TJMRS	TJM - Rio Grande do Sul	67%
9	Eleitoral	TRE-CE	TRE - Ceará	67%
10	Trabalho	TRT13	TRT 13º Região (PB)	66%
11	Trabalho	TRT4	TRT 04° Região (RS)	66%
12	Eleitoral	TRE-MG	TRE - Minas Gerais	65%
13	Eleitoral	TRE-SC	TRE - Santa Catarina	65%
14	Trabalho	TRT18	TRT 18 ^a Região (GO)	64%
15	Trabalho	TRT3	TRT 03° Região (MG)	64%
16	Trabalho	TRT9	TRT 09ª Região (PR)	64%
17	Estadual	TJAM	TJ - Amazonas	62%
18	Conselho	CNJ	Conselho Nacional de Justiça	62%
19	Conselho	CJF	Conselho da Justiça Federal	62%
20	Estadual	TJRR	TJ - Roraima	61%
21	Trabalho	TRT12	TRT 12ª Região (SC)	61%
22	Superiores	TSE	Tribunal Superior Eleitoral	61%
23	Trabalho	TRT19	TRT 19ª Região (AL)	60%
24	Estadual	TJDFT	TJ - Distrito Federal	60%
25	Estadual	TJMT	TJ - Mato Grosso	60%
26	Superiores	TST	Tribunal Superior do Trabalho	60%

27	Trobobo	TDT7	TDT 078 Docião (CE)	50%
28	Trabalho Estadual	TRT7 TJMG	TRT 07 ^a Região (CE) TJ - Minas Gerais	59% 59%
29	Trabalho	TRT15	TRT 15 ^a Região (SP)	59%
30	Estadual	TJRO	TJ - Rondônia	
				58%
31 32	Militar Estadual Trabalho	TJMMG TRT10	TJM - Minas Gerais	57% 57%
33	Eleitoral		TRT 10 ^a Região (DF) TRE - Distrito Federal	
34		TRE-DF		57%
35	Estadual Eleitoral	TJSC TRE-SE	TJ - Santa Catarina	57% 57%
36	Estadual	TJPR	TRE - Sergipe TJ - Paraná	
				57%
37 38	Militar Estadual Trabalho	TJMSP	TJM - São Paulo	56%
		TRT14	TRT 14ª Região (RO)	56%
39	Eleitoral	TRE-PR	TRE - Paraná	56%
40	Estadual	TJSP	TJ - São Paulo	56%
41	Trabalho	TRT6	TRT 06ª Região (PE)	55%
42	Eleitoral	TRE-RO	TRE - Rondônia	55%
43	Trabalho	TRT16	TRT 16 ^a Região (MA)	55%
44	Federal	TRF5	TRF 5ª Região (PE)	54%
45	Estadual	TJRN	TJ - Rio Grande do Norte	54%
46	Eleitoral	TRE-RR	TRE - Roraima	53%
47	Eleitoral	TRE-ES	TRE - Espírito Santo	53%
48	Estadual	TJPB	TJ - Paraíba	53%
49	Estadual	TJPA	TJ - Pará	53%
50	Trabalho	TRT8	TRT 08ª Região (PA)	52%
51	Estadual	TJAC	TJ - Acre	52%
52	Estadual	TJBA	TJ - Bahia	51%
53	Trabalho	TRT5	TRT 05° Região (BA)	51%
54	Trabalho	TRT11	TRT 11 ^a Região (AM)	50%
55	Estadual	TJPE	TJ - Pernambuco	49%
56	Trabalho	TRT1	TRT 01° Região (RJ)	49%
57	Estadual	TJTO	TJ - Tocantins	49%
58	Estadual	TJSE	TJ - Sergipe	49%
59	Trabalho	TRT24	TRT 24ª Região (MS)	49%
60	Trabalho	TRT21	TRT 21 ^a Região (RN)	48%
61	Estadual	TJES	TJ - Espírito Santo	48%
62	Estadual	TJMS	TJ - Mato Grosso do Sul	48%

63	Estadual	TJAP	TJ - Amapá	47%
64	Superiores	STJ	Superior Tribunal de Justiça	47%
65	Eleitoral	TRE-RJ	TRE - Rio de Janeiro	46%
66	Eleitoral	TRE-PE	TRE - Pernambuco	46%
67	Eleitoral	TRE-GO	TRE - Goiás	43%
68	Estadual	TJAL	TJ - Alagoas	42%
69	Eleitoral	TRE-PA	TRE - Pará	41%
70	Eleitoral	TRE-BA	TRE - Bahia	41%
71	Estadual	TJRS	TJ - Rio Grande do Sul	41%
72	Estadual	TJMA	TJ - Maranhão	41%
73	Trabalho	TRT22	TRT 22ª Região (PI)	41%
74	Trabalho	TRT2	TRT 02ª Região (SP)	41%
75	Trabalho	TRT20	TRT 20ª Região (SE)	40%
76	Eleitoral	TRE-PB	TRE - Paraíba	40%
77	Eleitoral	TRE-MA	TRE - Maranhão	39%
78	Estadual	TJGO	TJ - Goiás	39%
79	Eleitoral	TRE-AM	TRE - Amazonas	39%
80	Eleitoral	TRE-MT	TRE - Mato Grosso	38%
81	Trabalho	TRT23	TRT 23ª Região (MT)	37%
82	Eleitoral	TRE-RN	TRE - Rio Grande do Norte	37%
83	Eleitoral	TRE-AC	TRE - Acre	35%
84	Eleitoral	TRE-AL	TRE - Alagoas	35%
85	Superiores	STM	Superior Tribunal Militar	33%
86	Eleitoral	TRE-PI	TRE - Piauí	33%
87	Eleitoral	TRE-MS	TRE - Mato Grosso do Sul	32%
88	Estadual	TJPI	TJ - Piauí	31%
89	Estadual	TJCE	TJ - Ceará	30%
90	Estadual	TJRJ	TJ - Rio de Janeiro	25%
91	Eleitoral	TRE-TO	TRE - Tocantins	19%
92	Eleitoral	TRE-AP	TRE - Amapá	15%

ACESSIBILIDADE

RAE (Novembro/2017)

"(...) a necessidade de se criar indicador que apresente a quantidade de imóveis (alugados ou próprios) do judiciário capixaba que sejam acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as normas de acessibilidade, a fim de se identificar o quantitativo de imóveis que precisam se adequar e atender a essas normas. (...) o atendimento aos critérios de acessibilidade é um cumprimento legal e um item que contribui com a satisfação do usuário com as instalações físicas do judiciário." (RAE, nov./2017)

http://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/Ata-3-REUNI%C3%83O-AVALIA%C3%87%C3%83O-DA-ESTRAT%C3%89GIA.pdf

Acessibilidade

- Proposta em desenvolvimento para a promoção da inclusão e da acessibilidade nos imóveis do PJES
- Desenvolvido pelo Núcleo Socioambiental junto com a Secretaria de Engenharia

Plano de Gestão de Acessibilidade dos Imóveis do PJES

- Identificação dos imóveis segundo as normas de acessibilidade; (Fase atual)
- Categorização dos imóveis a serem adequados com acessibilidade;
- Elaboração de um Plano de Obras de Acessibilidade.

Identificação dos imóveis segundo as normas de acessibilidade

Fases:

- Definição de critérios de classificação dos imóveis;
- Elaboração do check list de acessibilidade dos imóveis; (atual)
- Diagnóstico dos imóveis.

Definição dos critérios de classificação

A classificação dos imóveis por níveis de acesso visa ao diagnóstico dos imóveis já construídos e à contribuição para o planejamento das intervenções necessárias.

Níveis de acesso:

- 0 sem acesso ao imóvel
- 1 acesso até a edificação
- 2 acesso mínimo à edificação
- 3 acesso aos principais serviços e ambientes
- 4 acesso a todos os serviços e ambientes